



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.GAB/010

Vitória, 08 de janeiro de 2026

Senhor
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.304, o Autógrafo de Lei nº 12.040/2025, referente ao Projeto de Lei nº 037/2025, de autoria do Vereador Bruno Malias.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 11642451/2025
Ref. Proc. 2274/2025-CMV/DEL
/vpo



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 13/01/2026

RUBRICA

LEI N° 10.304

Altera-se a Lei nº 4.838/1999, que dispõe sobre a doação de material escolar e de livros didáticos pelos estabelecimentos de ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o §5º e §6º ao art. 3º da Lei nº 4.838/1999 que dispõe sobre a adoção de material escolar e de livros didáticos pelos estabelecimentos de ensino e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Os estabelecimentos particulares de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, divulgarão, durante o período de matrícula, a lista do material escolar solicitado, acompanhada do respectivo plano de execução.

.....
§5º. As instituições de ensino ou editoras não poderão proibir a reutilização de apostilas ou livros escolares pelos consumidores, quando não ocorrerem alterações em seus respectivos conteúdos pedagógicos.

§6º. A reutilização de apostilas ou livros escolares mencionado no §5º também será válida na hipótese do material ser fornecido na modalidade digital". (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de janeiro de 2026

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref. Proc.11642451/2025
Ref. Proc.2274/2025-CMV/DEL
/vpo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330034003800350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 13/01/2026 19:27

Checksum: **5FCA816800C072BBF4707079EBF9E8A6C65EF004AE6766FDDFC9E24E2F6A5B64**